

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2828/2022

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, MG, OS TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição de pleno domínio e constituições de servidões, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo único deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município.

Parágrafo Único. As áreas objeto deste Decreto estão caracterizadas nos seguintes incisos, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas:

I – Área de Servidão Administrativa do Interceptor Rio do Peixe – ME, gleba 01/05, com área de 269,00 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados), propriedade presumida do Sr. João e Dona Maria José, terreno localizado em perímetro.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo. Partindo do Vértice 1, definido pela coordenada UTM N=7.585.854,621 m e E=520.258,164 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 89,49 m, com azimute de 266°26'27" até encontrar o Vértice 2, definido pela coordenada UTM N=7.585.849,065 m e E=520.168,851 m. Ponto final da descrição deste perímetro. A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2, confronta-se:

- a) Pelo vértice V1 com o logradouro;
- b) Pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade Sr. João e Dona Maria José;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

c) Pelo vértice V2 com propriedade Sr. João e Dona Maria José.

II – Área de Servidão Administrativa do Interceptor Rio do Peixe – ME, gleba 02/05, com área de 95,00m² (noventa e cinco metros quadrados), propriedade presumida Igreja Assembleia de Deus, terreno localizado em perímetro Urbano.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo. Partindo do vértice V3, definido pela coordenada UTM N=7.585.894,213 m e E=520.013,822 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,62 m, com azimute de 244°37'35" até encontrar o vértice V4, definido pela coordenada UTM N=7.585.880,662 m e E=519.985,251 m, ponto final da descrição deste perímetro. A faixa de servidão definida pelos vértices V3 e V4, confronta-se:

a) Pelo vértice V3 com a Igreja Assembleia de Deus;

b) Pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade Igreja Assembleia de Deus;

c) Pelo vértice V4 com o logradouro.

III – Área de Servidão Administrativa do Interceptor Rio do Peixe – ME, gleba 02/02, com área de 2.283,00 m² (dois mil duzentos e oitenta e três Metros Quadrados), proprietário presumido José Francisco Ferreira, terreno localizado em perímetro Urbano

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo. Partindo do Ponto V25, definido pela coordenada UTM N=7.583.707,506 m e E=518.537,534 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,84 m, com azimute de 245°30'55" até encontrar o Ponto V26, definido pela coordenada UTM N=7.583.699,285 m e E=518.519,483 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 40,64 m, com azimute de 240°12'45" até encontrar o Ponto V27, definido pela coordenada UTM N=7.583.679,096 m e E=518.484,214 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 49,08 m, com azimute de 239°12'26" até encontrar o Ponto V28, definido pela coordenada UTM N=7.583.653,972 m e E=518.442,055 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 72,17 m, com azimute de 242°10'13" até encontrar o Ponto V29, definido pela coordenada UTM N=7.583.620,282 m e

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

E=518.378,237 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 60,61 m, com azimute de 263°31'39" até encontrar o Ponto V30, definido pela coordenada UTM N=7.583.613,450 m e E=518.318,013 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 49,84 m, com azimute de 265°40'39" até encontrar o Ponto V31, definido pela coordenada UTM N=7.583.609,694 m e E=518.268,318 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 54,74 m, com azimute de 269°20'36" até encontrar o Ponto V32, definido pela coordenada UTM N=7.583.609,066 m e E=518.213,578 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 73,32 m, com azimute de 274°02'43" até encontrar o Ponto V33, definido pela coordenada UTM N=7.583.614,239 m e E=518.140,438 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 36,59 m, com azimute de 277°25'05" até encontrar o Ponto V34, definido pela coordenada UTM N=7.583.618,962 m e E=518.104,158 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,32 m, com azimute de 271°28'57" até encontrar o Ponto V35, definido pela coordenada UTM N=7.583.619,773 m e E=518.072,851 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 36,82 m, com azimute de 264°12'15" até encontrar o Ponto V36, definido pela coordenada UTM N=7.583.616,055 m e E=518.036,220 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 66,00 m, com azimute de 238°36'42" até encontrar o Ponto V37, definido pela coordenada UTM N=7.583.581,679 m e E=517.979,878 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 80,00 m, com azimute de 221°12'18" até encontrar o Ponto V38, definido pela coordenada UTM N=7.583.521,490 m e E=517.927,178 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 69,89 m, com azimute de 300°34'33" até encontrar o Ponto V39, definido pela coordenada UTM N=7.583.557,039 m e E=517.867,010 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,96 m, com azimute de 300°34'33" até encontrar o Ponto V40, definido pela coordenada UTM N=7.583.564,647 m e E=517.854,133 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,11 m, com azimute de 246°48'07" até encontrar o Ponto V41, definido pela coordenada UTM N=7.583.562,635 m e E=517.849,439 m. Ponto final da descrição deste perímetro. A faixa de servidão definida pelos vértices V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40 e V41, confronta-se:

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) Pelo vértice V25 com o córrego;
- b) Pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade José Francisco Ferreira;
- c) Pelo vértice V41 com propriedade COPASA.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, MG, fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de servidão administrativa sobre a faixa de terreno a que se referem o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, MG, arcará com todas as custas para a constituição de servidão administrativa no terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Programa n.º 1027890, Cláusula Quinta – das obrigações e direitos da COPASA, item “1”, letra “f”.

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na servidão, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzília, MG, 21 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

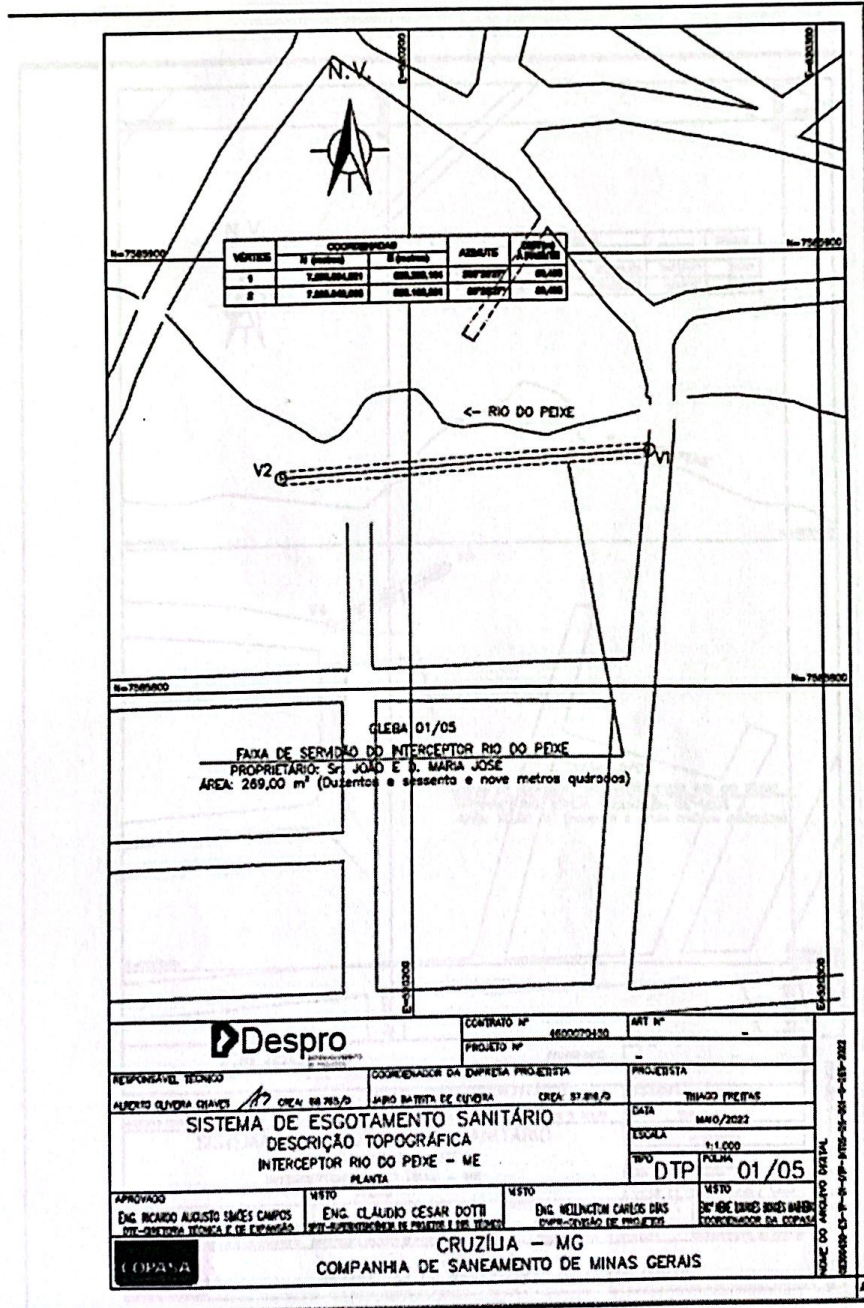


POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO - I



Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



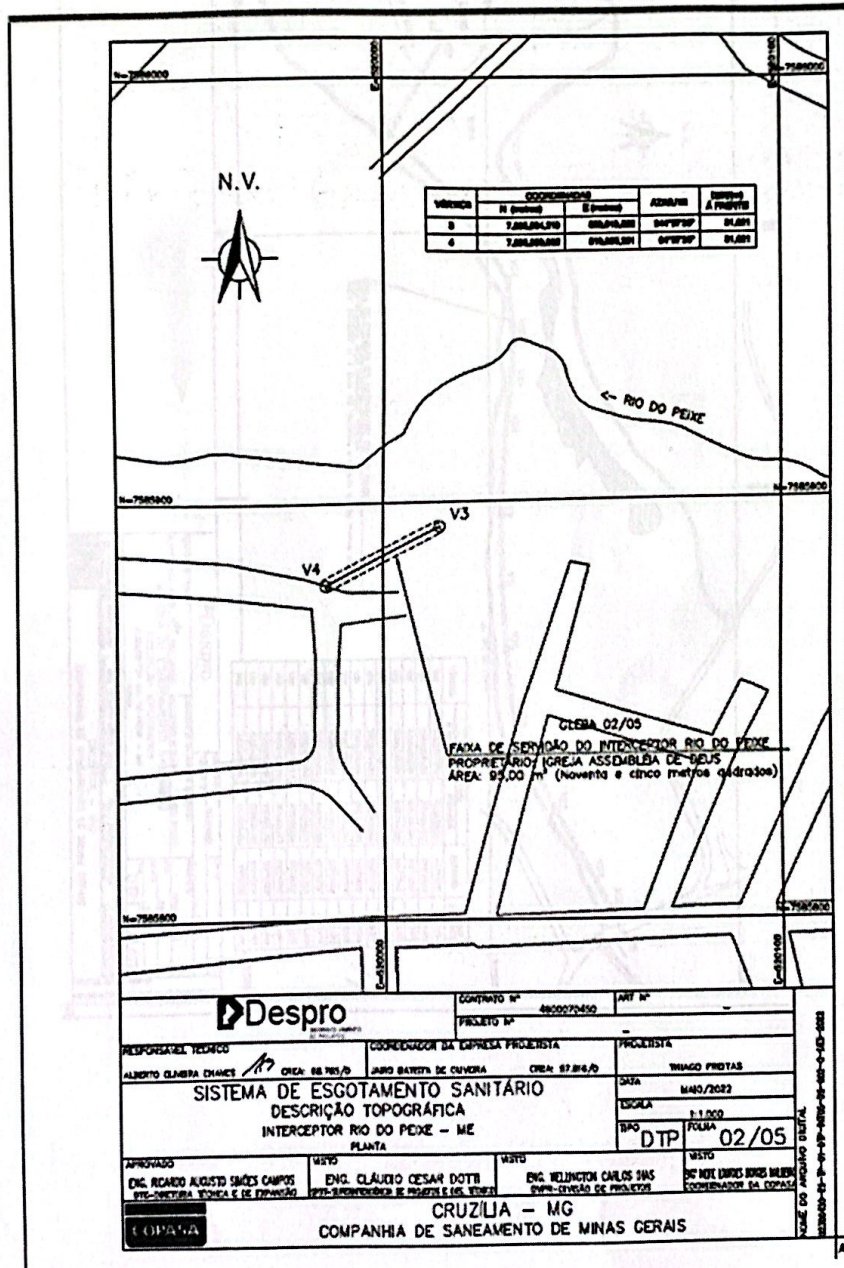
POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO - III

ANEXO - II



Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

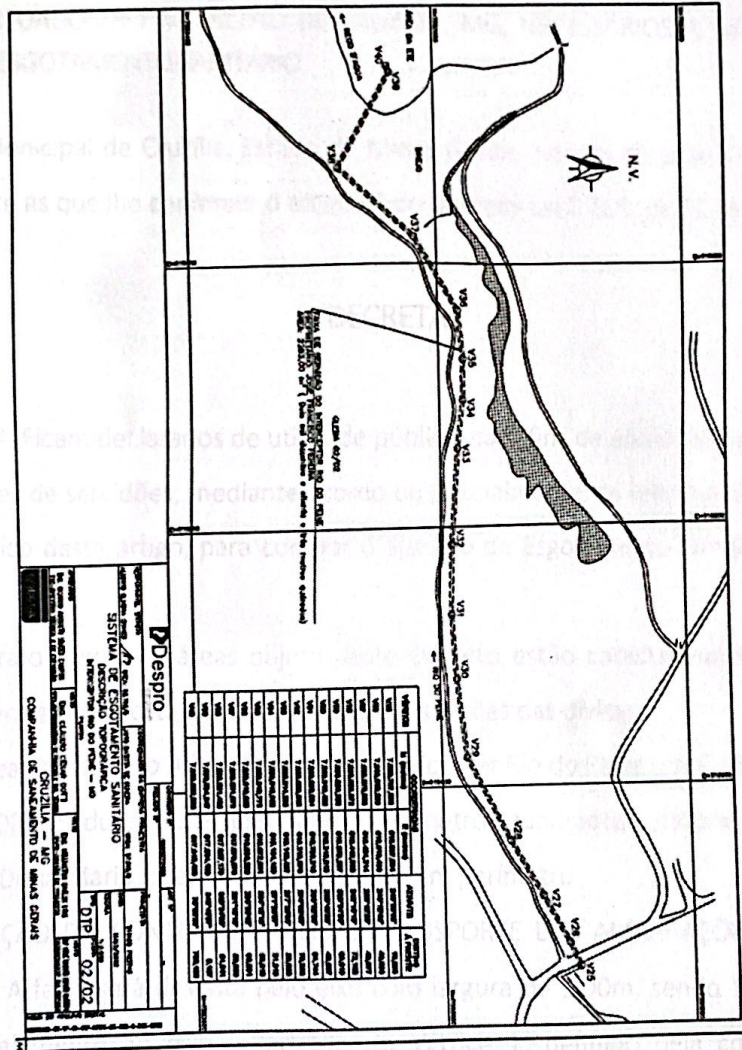


POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO - III



Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br